



REVISÃO DO  
**PLANO  
DIRETOR**  
PALMAS - TOCANTINS

**LEITURA TÉCNICA**  
**PROGRAMA DE GESTÃO E MANEJO DO**  
**PATRIMÔNIO NATURAL DE PALMAS**

**ANEXO 153**

**EIXO - MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

Instituto Municipal de  
**Planejamento Urbano**  
de Palmas



## PROGRAMA DE GESTÃO E MANEJO DO PATRIMÔNIO NATURAL DE PALMAS

<b>ITEM/SUB-ITEM:</b> LEGISLAÇÃO	
<b>TÍTULO DO DADO:</b> Programa de Gestão e Manejo do Patrimônio Natural de Palmas	
<b>TÉCNICO/TÉCNICOS:</b> Giordane Martins Silva	<b>EIXO TEMÁTICO:</b> Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

### DADOS:

Considerando a Lei Complementar nº 155, de 28 de dezembro de 2007:

Art. 39. O município criará o Programa de Gestão e Manejo do Patrimônio Natural de Palmas, integrando-o ao Plano de Paisagismo Sustentável, com as seguintes finalidades:

I - preservação, conservação, implantação e gestão das áreas verdes;

II - proteção do ar, dos solos, dos recursos hídricos e da biodiversidade;

III - redução e o controle de queimadas, desmatamentos, poluição das águas, poluição sonora e visual.

### CONTRIBUIÇÕES TÉCNICAS

<b>01</b>	O Programa de Gestão e Manejo do Patrimônio Natural de Palmas não foi implementado.
-----------	---

<b>02</b>	Em relação ao Art. 39 da Lei Complementar nº 155/07, verificar a real necessidade deste programa e avaliar porque não foi implementado.
-----------	---

#### Referências Bibliográficas:

<http://legislativo.palmas.to.gov.br/media/leis/LEI%20COMPLEMENTAR%20N%C2%BA%20155%20de%2028-12-2007%2011-53-26.pdf>

Palmas, 11 de Maio de 2017.

---

Giordane Martins Silva  
Arquiteto Urbanista